

GOVERNADORIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3152

DE, 31 DE DEZEMBRO DE 1986.

RATIFICA os Convênios ICM nºs 50/86 a 75/86, de 09 de dezembro de 1986, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 4° da Lei Complementar Federal nº 24, de 07 de janeiro de 1975, \underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A} :

Art. 1º - Ficam ratificados os Convênios ICM nºs 50/86 e 75/86, celebrados em Brasília - DF, em 09 de dezembro de 1986, cujos textos foram publicados no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 1986, e que passam a integrar a Legislação do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a baixar as normas que se fizerem neces sárias à fiel execução dos citados Convênios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNADOR

JOÃO MARCO SALVALAGGIO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

COVERNADORIA ALLONDONIA ROLLING OR CHANGE OF C